Lei nº 756 de 11 de Janeiro de 1.990

"Autoriza a regularizar a abertura de Crédito Especial e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar a abertura de Crédito Especial à dotação:

Orgão: 2. Executivo
Unidade: 2.7. Serviço de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Elemento: 3111. Pessoal Civil — Nov$ 9.289,05
3120. Material de Consumo — Nov$ 19.893,41
Num total de 6,48% (seis e quarenta e oito por cento) do orçamento vigente.

Artigo 2º) Para dar cobertura e atendimento ao Crédito aberto no art. 1º, foram utilizados os provimentos do excesso de arrecadação verificado naquele exercício, e, cancelamento de dotações orçamentárias.

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor imediatamente, retroagindo seus efeitos à 10 de Agôsto de 1.989.

Prefeitura Municipal de Heliodora-MG., 11 de Janeiro de 1990

Ass: Sebastião Tunho do Couto
Prefeito Municipal